



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 695/2026-GAB

Toledo, 24 de setembro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 60/2026-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 72, 73, 74 e 75 de 2026.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 25.8.2026, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 44441, na mesma data, encaminhamos os documentos anexos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 42/2026-SMAD/GAB, expedido em 24.9.2026, pela Secretaria Municipal da Administração, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 72/2026;
- Ofício nº 1856/2026-SMS, expedido em 18.9.2026, pela Secretaria Municipal da Saúde, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 73/2026;
- Ofício nº 1824/2026-SMS, expedido em 15.8.2026, pela Secretaria Municipal da Saúde, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 74/2026; e
- Ofício nº 1853/2026-SMS, expedido em 18.9.2026, pela Secretaria Municipal da Saúde, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 75/2026.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

- Assinatura digital -
MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo/PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 1856/2026 - SMS

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

MÁRIO CESAR COSTENARO

Prefeito Municipal de Toledo-Pr

Assunto: **Resposta ao requerimento nº 073/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

1. Em atenção ao Ofício nº 073/2026, de autoria da Vereadora Kathi Nascimento, por meio do qual são solicitadas informações complementares acerca das filas de espera, recursos destinados a mutirões, contratações de profissionais médicos e investimentos na área de saúde especializada, a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo apresenta, para os devidos fins, os esclarecimentos a seguir.

2. Preliminarmente, cumpre esclarecer que a organização do Sistema Único de Saúde – SUS decorre de um modelo de responsabilidade comum e gestão descentralizada, nos termos da Constituição Federal e da legislação sanitária nacional, especialmente da Lei Federal nº 8.080/1990.

3. Nesse modelo, União, Estados, Distrito Federal e Municípios possuem atribuições próprias e responsabilidades compartilhadas, não sendo juridicamente adequado atribuir exclusivamente ao Município obrigações cuja execução, financiamento, regulação ou oferta dependam de pactuação interfederativa, de serviços estaduais ou de recursos e políticas de âmbito federal.

4. Compete à **União**, entre outras atribuições, formular e coordenar políticas nacionais de saúde, estabelecer normas gerais, exercer a coordenação nacional do SUS e participar do financiamento das ações e serviços de saúde.

5. Compete aos **Estados**, entre outras atribuições, promover a descentralização dos serviços e ações de saúde para os Municípios, prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios, coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de saúde, além de participar da organização regionalizada da rede de atenção.

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 18/09/2026 10:12:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALTER DONASOLO em 18/09/2026 10:15:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELOI ITALO GROELER em 18/09/2026 10:25:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 18/09/2026 10:30:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9cb9ce55-0447-4152-87cc-019cab381b04

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 24/09/2026 11:14:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETO em 24/09/2026 14:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/09/2026 14:01:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d735cd97-784b-47b6-bb7a-5b4ac9d8bd7a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. Aos **Municípios** compete, observadas as normas e pactuações do SUS, planejar, organizar, controlar, avaliar e executar os serviços públicos de saúde de interesse local, bem como participar da organização, do planejamento e da execução das ações e serviços de saúde em seu território.

7. Assim, a análise das filas de espera e da oferta de serviços especializados deve considerar não apenas a atuação da Secretaria Municipal de Saúde, mas também a capacidade instalada e os serviços disponibilizados pelos demais entes federativos, pelos prestadores contratualizados e pelos serviços regionalizados do SUS.

8. *Informações sobre a fila de espera de Nefrologia e demais filas reguladas*

A regulação do acesso às ações e aos serviços de saúde constitui instrumento de organização do SUS destinado a assegurar acesso oportuno, equânime e adequado aos usuários, observados critérios técnicos, protocolos assistenciais, classificação de risco e disponibilidade dos serviços.

No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua estrutura de regulação e da Rede de Atenção à Saúde, atua na organização do acesso aos serviços sob sua responsabilidade e na articulação com os demais pontos da rede, respeitadas as competências e os fluxos estabelecidos nas instâncias de pactuação do SUS.

No âmbito da regulação municipal, encontram-se integralmente reguladas, para solicitações de risco habitual e prioritárias, as seguintes especialidades: Cardiologia; Endocrinologia; Dermatologia; Hematologia; Infectologia; Pediatria; Pediatria de Alto Risco – AMI; Ginecologia e Obstetrícia de Alto Risco – AMI.

Também são submetidas à regulação todas as solicitações referentes a especialidades ou procedimentos não disponíveis no Município e que necessitem de encaminhamento por meio do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, observados os respectivos fluxos e pactuações.

Existem, ainda, fluxos de regulação de solicitações prioritárias/urgentes para as demais especialidades, abrangendo inclusive a especialidade de Nefrologia.

Considerando a fila de espera de Nefrologia, informamos que na data de hoje 17/06/2026, contam na lista 193 pacientes aguardando, sendo o mais antigo inserido em 28/04/2025.

Na fila de nefrologia as solicitações classificadas como prioritárias ou urgentes são encaminhadas, por meio do sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 18/09/2026 10:12:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALTER DONASOLO em 18/09/2026 10:15:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELOI ITALO GROELER em 18/09/2026 10:25:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 18/09/2026 10:30:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9cb9ce55-0447-4152-87cc-019cab381b04

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 24/09/2026 11:14:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/09/2026 14:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/09/2026 14:01:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d735cd97-784b-47b6-bb7a-5b4ac9d8bd7a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



análise da regulação médica. Os médicos reguladores analisam as solicitações à luz dos protocolos assistenciais vigentes, das informações clínicas apresentadas pelo profissional solicitante e das demais normas técnicas aplicáveis. Quando a solicitação atende aos critérios de prioridade estabelecidos, é autorizada a tramitação prioritária para atendimento. Quando não são identificados critérios técnicos que justifiquem prioridade, mas permanece indicada a avaliação por médico especialista, a solicitação é mantida na fila de atendimento de caráter regular, preservando-se, dessa forma, o direito de acesso do usuário e a equidade entre os pacientes. Quando as informações clínicas apresentadas são insuficientes para a adequada avaliação regulatória, podem ser solicitados esclarecimentos complementares ao profissional responsável pelo encaminhamento.

No momento, não há pacientes classificados como prioritários aguardando consulta de Nefrologia na fila municipal, estando os casos atualmente pendentes classificados como de prioridade regular, conforme os critérios técnicos adotados pela regulação.

Nos casos de pacientes com insuficiência renal grave, especialmente nos estágios avançados da doença em estágio IV ou V, ou com deterioração abrupta da função renal, quando identificada necessidade de avaliação especializada em caráter célere e inexistente vaga imediata na agenda ordinária, a Secretaria Municipal de Saúde realiza articulação com o serviço de referência regional, inclusive mediante solicitação de encaixe ou vaga adicional, quando tecnicamente indicado.

Importa esclarecer que o serviço *de terapia renal substitutiva e os atendimentos especializados de referência são organizados em âmbito regional, não sendo integralmente de gestão ou execução direta do Município*. Assim, a atuação municipal ocorre dentro das competências que lhe são atribuídas e dos fluxos assistenciais pactuados com os demais entes e prestadores da Rede de Atenção à Saúde.

9. *Recursos utilizados para realização de mutirões em 2025.*

Considerando a aplicação realizada no exercício de 2025 na natureza 33.72.39.99.06 - SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CONSÓRCIO PÚBLICO (consultas, exames e procedimentos), junto aos prestadores vinculados ao CISCOPAR, o qual foi aplicado o valor liquidado de R\$ 11.355.810,40, sendo:

Fonte recursos Municipais: R\$ 7.544.091,05

Fonte de Recursos Estadual: R\$ 2.093.975,00

Fonte 494 – Dedução SUS: R\$ 1.218.744,35

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 18/09/2026 10:12:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALTER DONASOLO em 18/09/2026 10:15:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELOI ITALO GROELER em 18/09/2026 10:25:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 18/09/2026 10:30:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9cb9ce55-0447-4152-87cc-019cab381b04

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 24/09/2026 11:14:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/09/2026 14:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/09/2026 14:01:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d735cd97-784b-47b6-bb7a-5b4ac9d8bd7a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Recursos Federal - Emendas: R\$ 499.000,00

10. *Quantitativo de médicos contratados e previsão de novas contratações*

No período informado, não houve contratação de novos servidores médicos especificamente para ampliar o quadro permanente da Central de Especialidades Municipal.

Houve, contudo, remanejamento de médico especialista em Otorrinolaringologia, com destinação de sua carga horária integral para atendimento na Central de Especialidades, medida que contribuiu para o aumento da oferta assistencial e para a redução da demanda reprimida na respectiva especialidade.

Também houve a convocação de médico cirurgião-geral, em substituição ao profissional anteriormente responsável pela área. O profissional atualmente realiza 20 horas semanais, destinadas, entre outras atividades, à realização de pequenos procedimentos na Central de Especialidades.

As medidas adotadas tiveram como objetivo otimizar a utilização dos recursos humanos disponíveis, ampliar a capacidade assistencial e adequar a oferta à demanda identificada.

No tocante aos exames de radiografia, verificou-se, no início de 2025, demanda acumulada, inclusive com solicitações pendentes desde exercícios anteriores. A Secretaria Municipal de Saúde promoveu a reorganização do fluxo e a realização de ações concentradas, o que possibilitou a redução significativa da fila de espera, atualmente em dia.

Eventuais novas contratações dependerão da análise da necessidade assistencial, disponibilidade orçamentária e financeira, existência de cargos ou vagas, bem como da observância das regras legais aplicáveis à admissão de pessoal pela Administração Pública.

11. *Investimentos programados para redução das filas de espera.*

A Secretaria Municipal de Saúde realiza acompanhamento permanente das filas de espera e da demanda reprimida, utilizando essas informações para o planejamento da oferta de serviços e para a definição das medidas necessárias à ampliação do acesso.

A realização de novos mutirões poderá ser adotada quando tecnicamente indicada, considerando a demanda existente, a capacidade operacional, a disponibilidade de profissionais e prestadores, bem como a existência de recursos orçamentários e financeiros.

Todavia, os mutirões possuem caráter complementar e temporário. A estratégia estruturante da Administração Municipal consiste no fortalecimento permanente da

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 18/09/2026 10:12:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALTER DONASOLO em 18/09/2026 10:15:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELOI ITALO GROELER em 18/09/2026 10:25:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 18/09/2026 10:30:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9cb9ce55-0447-4152-87cc-019cab381b04

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 24/09/2026 11:14:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/09/2026 14:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/09/2026 14:01:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d735cd97-784b-47b6-bb7a-5b4ac9d8bd7a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



capacidade assistencial da Rede Municipal de Saúde, mediante adequada organização dos serviços, otimização dos recursos humanos, ampliação da oferta quando necessária e possível, qualificação dos processos de regulação e articulação com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

Dessa forma, a redução sustentável das filas não depende exclusivamente da realização de mutirões, uma vez que parte da oferta de atenção especializada está inserida em serviços regionalizados e em redes cuja organização e financiamento envolvem também os demais entes federativos.

No momento, não estão previstos novos mutirões extraordinários além das ações ordinárias e programadas necessárias à manutenção do funcionamento da Central de Especialidades Municipal, do atendimento por meio do CISCOPAR e do transporte sanitário de pacientes para tratamentos e atendimentos fora do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

12. Recursos previstos para redução das filas no exercício de 2026

Durante o exercício de 2026, foram priorizadas ações destinadas à redução de demandas acumuladas, especialmente nas áreas de Oftalmologia e exames de Radiografia, conforme diagnóstico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos destinados a essas ações encontram-se vinculados às respectivas dotações e fontes de financiamento utilizadas para a execução dos serviços.

Em 2026 até 31/08/2026 (faturas de janeiro a junho, fatura de julho sendo paga no mês de setembro de 2026) na natureza 33.72.39.99.06 - SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CONSÓRCIO PÚBLICO foi liquidado R\$ 7.456.915,75, sendo:

Fonte recursos Municipais: R\$ 2.597.125,16

Fonte de Recursos Estadual: R\$ 127.012,82 (saldo remanescente de 2025).

Fonte 494 – Dedução SUS: R\$ 678.709,56

Recursos Federal - Emendas: R\$ 4.054.068,12

A Secretaria Municipal de Saúde ressalta que a existência de recursos destinados à saúde especializada não significa, por si só, disponibilidade irrestrita para contratação de qualquer serviço, uma vez que a execução deve observar a legislação orçamentária, financeira e de contratação pública, bem como a capacidade instalada e os instrumentos de pactuação existentes.

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 18/09/2026 10:12:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALTER DONASOLO em 18/09/2026 10:15:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELOI ITALO GROELER em 18/09/2026 10:25:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 18/09/2026 10:30:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9cb9ce55-0447-4152-87cc-019cab381b04

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 24/09/2026 11:14:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/09/2026 14:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/09/2026 14:01:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d735cd97-784b-47b6-bb7a-5b4ac9d8bd7a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13. *Indicador referente ao número de dias de espera e pacientes mais antigo em fila;*

O indicador referente ao número de dias de espera foi retirado do conjunto de indicadores previstos no Plano Municipal de Saúde 2026–2029, tendo sido adotado, em seu lugar, indicador relacionado à redução do número de pacientes em filas de espera.

A alteração decorre da revisão dos instrumentos de planejamento e monitoramento da política municipal de saúde, buscando priorizar indicador que permita avaliar diretamente a redução do passivo assistencial e o resultado das ações adotadas pela gestão.

A alteração do indicador não significa ausência de monitoramento dos tempos de espera. A Secretaria Municipal de Saúde continua acompanhando as filas e as respectivas prioridades assistenciais por meio dos sistemas e mecanismos de regulação utilizados pela Rede Municipal de Saúde.

Conforme levantamento realizado para atendimento ao presente requerimento, o paciente com maior tempo de permanência em fila identificado no momento do levantamento pertence à especialidade de Reumatologia, com aproximadamente 2 anos e 6 meses de espera. Abaixo segue planilha realizada pelos servidores da Central de Especialidades, com base nos dados do sistema SIGSS, frente as filas de esperas.

ESPECIALIDADE	FILA DE ESPERA EM 31/08/2026	tempo aguardando
ortopedia	3.034	1 ano
oftalmologia geral	917	
oftalmologia (somente adultos)	574	2 meses
oftalmologia (somente crianças)	343	5 meses
nefrologia	201	1 ano e 5 meses
dermatologia	725	2 anos e 2 meses
endocrinologia	241	9 meses
neurologia	138	2 meses
neuropediatria	622	2 anos e 3 meses
medico cirurgia geral	206	3 meses
Alergista pediátrico (0 a 14 anos)	1	dias
gastroenterologia pediátrica	0	dias
gastroenterologia	790	2 anos
cardiologia	1	dias
angiologia	1285	1 ano e 8 meses
urologia	852	11 meses
reumatologia	1117	2 anos e 6 meses
pneumologia	219	11 meses
otorrinolaringologia	1	dias
nutricionista	1399	1 ano e 11 meses

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 18/09/2026 10:12:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALTER DONASOLO em 18/09/2026 10:15:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELOI ITALO GROELER em 18/09/2026 10:25:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 18/09/2026 10:30:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9cb9ce55-0447-4152-87cc-019cab381b04

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 24/09/2026 11:14:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/09/2026 14:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/09/2026 14:01:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d735cd97-784b-47b6-bb7a-5b4ac9d8bd7a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14. Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com os princípios da universalidade, integralidade, equidade, transparência e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, mantendo o acompanhamento permanente das demandas assistenciais e adotando as medidas que se encontram dentro de sua competência administrativa, técnica, orçamentária e financeira.

15. É importante registrar que a redução das filas de atenção especializada constitui desafio que ultrapassa a atuação isolada do Município, uma vez que a organização do SUS é regionalizada e hierarquizada e envolve responsabilidades compartilhadas entre União, Estado e Municípios, além da participação de prestadores contratualizados e serviços de referência.

16. Nesse contexto, a Administração Municipal continuará atuando naquilo que lhe compete, inclusive mediante qualificação da Atenção Primária, aperfeiçoamento da regulação, organização da oferta municipal, otimização dos recursos disponíveis e articulação com os demais entes e serviços integrantes da Rede de Atenção à Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração e também de nosso compromisso para com a saúde da população de Toledo e para com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

(assinado eletronicamente)

VALTER DONASOLO

Diretor da Rede de Assistência Especializada – SMS

Portaria nº 362, de 16 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)

ELOI ÍTALO GROELLER

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro-SMS

Portaria nº 20, de 01 de janeiro de 2025

(assinado eletronicamente)

ADRIANE MONTEIRO SANTANA

Secretária Municipal da Saúde de Toledo

Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 18/09/2026 10:12:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALTER DONASOLO em 18/09/2026 10:15:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELOI ITALO GROELLER em 18/09/2026 10:25:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 18/09/2026 10:30:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9cb9ce55-0447-4152-87cc-019cab381b04

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 24/09/2026 11:14:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/09/2026 14:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/09/2026 14:01:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d735cd97-784b-47b6-bb7a-5b4ac9d8bd7a

Assinaturas

Página: 1

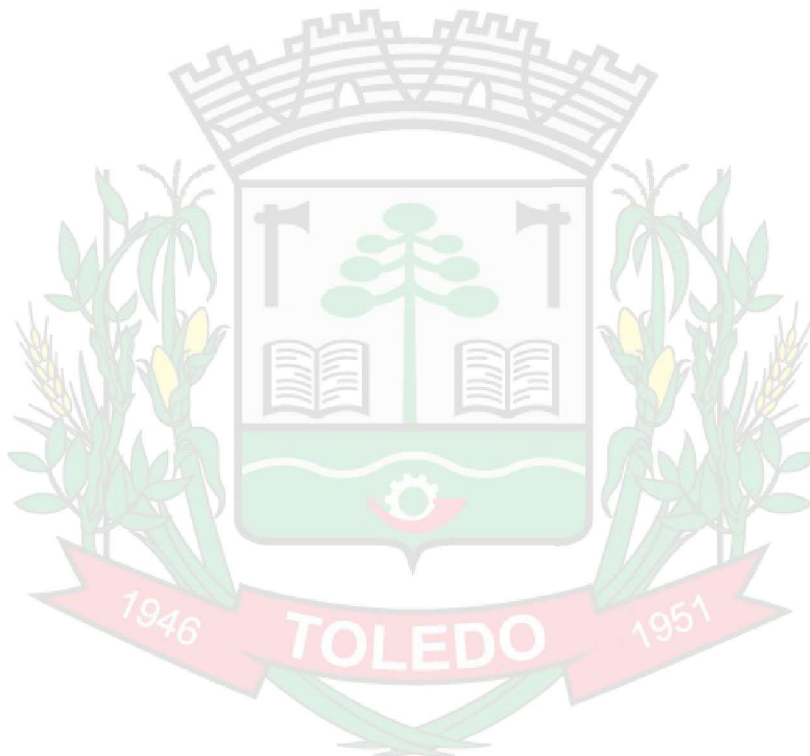


Documento: 21543/2026 - Resposta ao requerimento 73.2026.pdf
Data: 18/09/2026 10:12:55

Assinatura avançada realizada por: VALTER DONASOLO em 18/09/2026 10:15:46.

Assinatura avançada realizada por: ELOI ITALO GROELER em 18/09/2026 10:25:52.

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 18/09/2026 10:30:41.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 9cb9ce55-0447-4152-87cc-019cab381b04

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 18/09/2026 10:12:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALTER DONASOLO em 18/09/2026 10:15:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELOI ITALO GROELER em 18/09/2026 10:25:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 18/09/2026 10:30:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9cb9ce55-0447-4152-87cc-019cab381b04

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 24/09/2026 11:14:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/09/2026 14:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/09/2026 14:01:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d735cd97-784b-47b6-bb7a-5b4ac9d8bd7a

Assinaturas

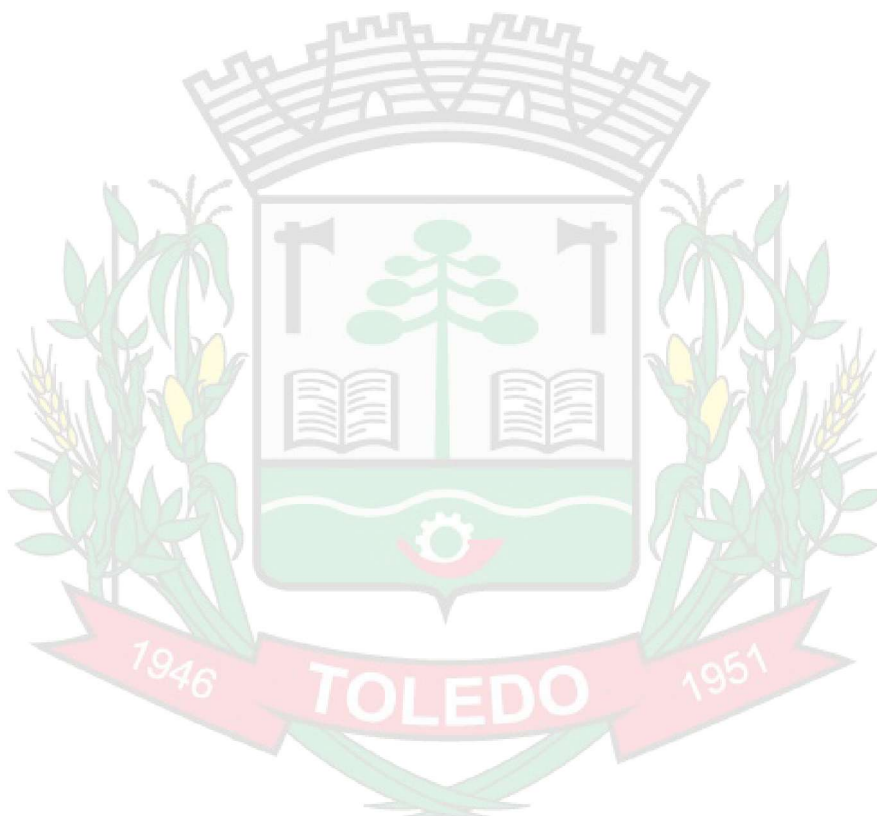
Página: 1



Documento: 21984/2026 - Of 695_2026_GAB - Encaminha resposta das Secretarias ao Legislativo acerca dos Requerimentos 72,
Data: 24/09/2026 11:14:19

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 24/09/2026 14:00:20.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/09/2026 14:01:09.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código d735cd97-784b-47b6-bb7a-5b4ac9d8bd7a